

----- PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL-----

ATA N.º 2

(ADMISSÃO DE CANDIDATURAS)

----- No oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil de dezanove , nos Paços do Concelho, reuniu, o júri, composto por Cristina Ferreira, na qualidade de presidente e vogais efetivos Paulo Vilares e Armando Carrazedo, reuniu para definir os elementos de avaliação e respetiva ponderação e método de seleção a aplicar.-----

-----Formalizaram candidatura, os seguintes concorrentes: -----

Ricardo Filipe Lopes Gil; Marco Paulo Bordelo Peredo; João Pedro Almendra; Adérito Manuel Saraiva Pires; Carlos Manuel Rodrigues; Rafael Carlos Lameiras; João Carlos Cabral Ginja; Hugo Leandro Moutinho dos Santos.

-----Analisadas as candidaturas individuais de cada concorrente e tendo presente as regras vertidas no Aviso do concurso e legislação aplicável, o Júri, por unanimidade, delibera: -----

1. Porque instruídas com todos os documentos exigíveis no Aviso, em concreto, no ponto 11.3 do Aviso e preencheram os requisitos gerais e especiais, são admitidas as candidaturas formalizadas por:

-----Marco Paulo Bordelo Peredo -----

----- João Pedro Almendra -----

----- Adérito Manuel Saraiva Pires -----

----- Hugo Leandro Moutinho dos Santos. -----

2. Pelos fundamentos a seguir expressos, excluir: -----

O candidato Ricardo Filipe Lopes Gil; por não ter instruído a candidatura com o certificado de habilitações que comprove ter o 9º ano ou habilitação superior. Dada a inexistência desse documento no processo e tal como resulta do ponto 11.3, alínea b) do Aviso, o candidato é excluído. -----

O candidatos Carlos Manuel Rodrigues Martins; Rafael Carlos Lameiras Trindade; João Carlos Cabral Ginja por não possuírem a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, nos termos do artº 86, nº1 alínea a) conjugado com o artigo 34º, nº1, ambos da LFTP. Resulta do ponto 11.3, alínea b) do Aviso, o a exclusão dos candidatos-----

-----Não houve neste procedimento concorrentes detentores de vínculo de emprego público. -

-----Dando cumprimento ao definido no ponto 17 do Aviso, o Júri delibera promover a notificação dos candidatos admitidos e excluídos preferencialmente por endereço electrónico, caso não tenham fornecido este meio , então a notificação será por carta registada, dando-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, aplicando-se-lhe o disposto no artigo 10.º e 22.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual vai ser assinada pelos que nela intervieram. -----

O Júri

Presidente,



Cristina Maria Pires Ferreira

Vogal,



Paulo Vilares

Vogal,



Armando Carrazedo